

7 TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE FOMENTO N.º 035/2020. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17450/2020

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora CLARICE TERESINHA MORAES, brasileira, casada, portadora do RG n.º 3055094704 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 638.176.320-53, residente e domiciliada nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e a MITRA DIOCESANA DE EREXIM – PASTORAL DA PESSOA IDOSA, inscrita no CNPJ sob n.º 87.635.405/0001-84, com sede na Av. Sete de Setembro, n.º 1251, no Município de Erechim/RS, neste ato representada pelo Bispo Diocesano, DOM ADIMIR ANTÔNIO MAZALI, inscrito no CPF sob n.º 546.629.319-91 e portador do RG n.º 4057106-0 - SESP-PR, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Sete de Setembro, n.º 1251, doravante denominado Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, por acordo entre os partícipes, RESCINDEM O TERMO DE FOMENTO N.º 035/2020, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO N.º 035/2020, cuja finalidade era a realização do projeto "Abrindo as portas do mundo através da tecnologia", que tinha como objeto o atendimento de pessoas idosas (com 60 anos ou mais), com vistas a propiciar a sociabilização e a convivência comunitária, o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade e o fortalecimento dos vínculos da população idosa, com suas famílias e com a sociedade, em consonância com o previsto na Lei nº 8.842/94 – Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e na Lei

+ admin

B

2 17450/2020

Termo de Rescisão do Termo de Fomento n.º 035/2020, Chamamento Público n.º 004/2020, Processo Administrativo n.º 17450/2020

Pág. 1



Estado do Rio Grande do Sul MUNICIPIO DE ERECHIM PREFEITURA MUNICIPAL Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000 99700-010 Erechim - RS

nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso, conforme metas, ações e prazos definidos no Plano de Trabalho, que é parte integrante do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de **RESCISÃO** se materializa por solicitação da Organização da Sociedade Civil, com fundamento no item "9.Da Rescisão" do Termo de Fomento n.º 035/2020, bem como o Art. 42, inciso XVI da Lei n.º 13.019/2014 e o Art. 49, inciso XIII do Decreto Municipal n.º 4.503/2017, que estabelecem a faculdade dos partícipes em rescindirem o instrumento, a qualquer tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O recurso previsto no item "2.Da Transferência Financeira" do Termo de Fomento não foi repassado à OSC, uma vez que a mesma não solicitou a liberação do recurso, justificando que houve grande redução de líderes da pastoral pós pandemia, assim, a Coordenação na dúvida de não alcançar os objetivos propostos optou em não desenvolver o projeto.

CLÁUSULA QUARTA

Por estarem presentes os pressupostos legais e por ser a manifestação de vontade dos partícipes, firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Erechim/RS, 17 de Outubro de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES Secretária Municipal de Assistência Social DOM ADIMIR ANTÔNIO MAZALI Bispo Diocesano da Mitra Diocesana de Brexim – Pastoral da Pessoa Idosa

MIRIAM DE LOURDES FLACH Gestora Titular do Termo de Fomento Secretaria Municipal de Assistência Social

Testemunhas:

B - W'



Mitra Diocesana de Erexim - Pastoral da Pessoa Idosa - TF 035/2020.



Juliano - Diocese de Erexim <juliano@diocesedeerexim.org.br>

Para 'SMA - Miriam Flach' <miriam flach@erechim.rs.gov.br>

Data 2022-10-03 10:11

À Miriam Flach.

Gestora do Termo de Fomento nº 35/2020.

Venho através do presente solicitar a rescisão do Termo de Fomento nº 35 / 2020, realizado entre a Prefeitura Municipal de Erechim e a Mitra Diocesana de Erexim

Com a grande redução de Líderes da pastoral, pós pandemia, a Coordenação, na dúvida de não alcançar os objetivos propostos optou em não desenvolver este projeto.

Certo de sua compreensão e entendimento.

At.

Juliano Petzhold

Mitra Diocesana de Erexim

Avenida Sete de Setembro nº. 1251 - CEP 99.700-000 - ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL